



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial nº 41/2011

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do **fax (043) 3468-1160** ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO 50/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2011

A Prefeitura do Município de Rio Bom, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº001/2011 de 03/01/2011, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **22 de setembro de 2011**, às **10:00 horas**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor preço – Unitário**”, conforme descrito neste Edital.

O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

I - DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE GALERIAS, BUEIROS, BOCA DE LOBO E DOS DIVERSOS BENS IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 – A entrega dos envelopes será **até as 09h45min do dia 22/09/2011**.

III – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

À Prefeitura do Município de Rio Bom

Razão Social da Licitante:

Pregão Presencial nº:

Envelope A – Proposta de Preços

À Prefeitura do Município de Rio Bom

Razão Social da Licitante:

Pregão Presencial nº:

Envelope B – Habilitação

3.2 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

4.1 - As propostas deverão ser apresentadas dentro do "ENVELOPE Nº 1", devidamente lacrado (não grampeado), em via única, datilografada ou digitada, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, pelo representante legal ou procurador com poderes outorgados especialmente para tal fim, devendo ser dirigida e protocolada no Setor de Licitações no endereço constante do preâmbulo.

4.2 - Deverá, ainda, conter expressamente no interior do envelope:

4.2.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

4.2.2 - Número do processo e do Pregão;

4.2.3 - Descrição do objeto da presente licitação, com indicação da **marca** do produto cotado, em conformidade com as especificações do modelo de proposta – Anexo VII deste Edital.

4.2.4 – Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

4.2.5 – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4.3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos :

5.1.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1.3 – Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

5.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.5 - As empresas que se enquadrarem como “micro empresas e empresas de pequeno porte” (Lei Complementar 123/06) deverão também apresentar junto com o credenciamento, a declaração de enquadramento assinada pelo contador responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade). (Esta declaração deverá vir fora do envelope).

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme anexo III do Edital), deverá ser apresentada **fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.1.2.- É obrigatório a apresentação da Declaração de Pleno Atendimento para a participação da respectiva licitação sob pena de inabilitação da empresa, caso não a apresente.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.2 - prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

7.3.3 - prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.4 Além dos documentos previstos nos itens acima os seguintes:

7.4.1 - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório. (conforme modelo anexo IV)

7.4.2 - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. (conforme modelo anexo V).

7.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.5.1 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (quando então deverá o licitante trazer as respectivas cópias para autenticação pela Administração no ato de abertura dos envelopes de documentação) ou cópia autenticada em cartório.

7.5.2 - Aos documentos que podem ser extraídos pela "internet", não se impõe a exigência do item 7.5.1.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III, ao Edital, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.3.2 - Preço fora de mercado;

8.3.3 - Não apresentarem marca dos itens cotados;

8.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.5.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.5.3 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8 - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.14 - substituição e apresentação de documentos, ou

8.14.1 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.15 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.1 - A Administração não se responsabilizará pelo eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - Os recursos tempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo e suspensivo, sendo que o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita dos itens do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

X - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 – Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, conforme pedido, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto da presente licitação será recebido no ato da entrega, no local e endereço indicados pela Prefeitura Municipapl.

11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.3.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.2.1 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será feito no prazo de 30 dias após a entrega do produto, em cheque ou depósito na conta corrente da Contratada, mediante emissão de nota fiscal eletrônica.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0301	4	122	4	2	5	339030240000	1000	Desp.: 2383
0505	10	301	14	2	26	339030240000	1303	Desp.: 2702
0803	15	451	22	2	49	339030240000	1000	Desp.: 2431
0701	8	244	11	2	38	339030240000	1000	Desp.: 2679
0402	12	361	18	2	17	339030240000	1103	Desp.: 2619

XIV – DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, conforme anexo VI.

14.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1 deste item XIV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Rio Bom, junto ao Setor de Licitação, para assinar o contrato.

14.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

XV - DAS PENALIDADES

15.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.2 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

15.3 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

15.4 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.5 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.2.1 - A petição do ato impugnatório deverá ser entregue pelo interessado diretamente ao pregoeiro, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

16.2.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.4 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo da declaração de cumprimento da habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) Anexo V – Declaração de que não emprega menores de 16 anos
- f) Anexo VI – Minuta de Contrato;
- g) Anexo VII – Modelo da Proposta Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

16.7 - Este edital *deverá ser lido* e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.8 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.9 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.10 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.11 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo e diminuição quantitativa do objeto, conforme previsto do art. 65 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e prorrogação do contrato, consoante o art. 57 da mesma lei.

16.12 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.13 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marilândia do Sul.

16.15 - As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas ao Pregoeiro, através do fax n.º (43) 3468-1160; e interessados em adquirir o edital através do email: licita@riobom.pr.gov.br ou diretamente à Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada à Avenida Curitiba, 65.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, 09 de setembro de 2011.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE GALERIAS, BUEIROS, BOCA DE LOBO E DOS DIVERSOS BENS IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Adesivo para PVC 75 gramas	UN	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
2	Água raz 5 litros	UN	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
3	Alicate de pressão nº10	UN	8	R\$ 24,90	R\$ 199,20
4	Alicate torquesa nº12	UN	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
5	Alicate universal nº8	UN	15	R\$ 22,90	R\$ 343,50
6	Apá tipo vanga	UN	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50
7	Arame liso galvanizado nº18	KG	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
8	Arame galvanizado nº20	KG	60	R\$ 14,90	R\$ 894,00
9	Arame recozido nº18	KG	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
10	Arco de serra nº12	UN	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00
11	Areia lavada	M³	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
12	Argamassa (CA-I) 20 quilos	sc	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
13	Armário de plástico branco	UN	15	R\$ 24,50	R\$ 367,50
14	Armário de plástico cinza	UN	15	R\$ 24,50	R\$ 367,50
15	Acento sanitário	UN	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
16	Balaio (bambu) tamnho G	UN	4	R\$ 12,50	R\$ 50,00
17	Barra roscável 1 m 3/8	UN	25	R\$ 6,30	R\$ 157,50
18	Broca aço rápida (6.0) 13/64	UN	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
19	Broca aço rápida (8.0) 17/64	UN	25	R\$ 9,50	R\$ 237,50
20	Broca aço rápida 10,0 mm	UN	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
21	Broca de vídea/concreta (7,0) 9/32	UN	15	R\$ 8,90	R\$ 133,50
22	Broca de vídea/concreto (6,0)	UN	15	R\$ 7,90	R\$ 118,50
23	Broca de vídea/concreto nº8 5/16	UN	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50
24	Brocha retangular	UN	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
25	Cabo para enchada	UN	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
26	Cabo p/ lumim ext duplex 10 mm	UN	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
27	Cabo p/ lumim ext triplex 16 mm	UN	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
28	Cabo p/rastelo	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
29	cadeado 20 mm	UN	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
30	Cadeado 25 mm	UN	16	R\$ 8,90	R\$ 142,40
31	Cadeado 30 mm	UN	25	R\$ 10,50	R\$ 262,50
32	Cadeado 35 mm	UN	25	R\$ 12,50	R\$ 312,50
33	Cadeado 40 mm	UN	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
34	Cadeado 45 mm	UN	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
35	Caibro 3 m	UN	122	R\$ 19,50	R\$ 2.379,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

36	Caibro 4 m	UN	94	R\$	26,00	R\$	2.444,00
37	Caibro 4.50 m	UN	70	R\$	29,25	R\$	2.047,50
38	Caixa d'água plástica 1000 litros	UN	10	R\$	250,00	R\$	2.500,00
39	Caixa d'água 500 litros	UN	10	R\$	190,00	R\$	1.900,00
40	Caixa de descarga	UN	30	R\$	19,50	R\$	585,00
41	Caixa de distribuição para 3 disjuntores	UN	12	R\$	12,00	R\$	144,00
42	Caixa de distribuição para 5 disjuntores	UN	12	R\$	14,89	R\$	178,68
43	Caixa padrão para canaleta	UN	30	R\$	1,90	R\$	57,00
44	Cal Virgem 20 kg	sc	500	R\$	8,90	R\$	4.450,00
45	Calha luminária RE B/V 2x40	UN	10	R\$	9,50	R\$	95,00
46	Camara de ar 3.25/8 (para carrinho de mão)	UN	4	R\$	9,90	R\$	39,60
47	Canaleta para fiação padrão	UN	30	R\$	3,90	R\$	117,00
48	Cano PVC 3/4 cola 6 m	UN	60	R\$	12,90	R\$	774,00
49	Carriola reforçada	UN	15	R\$	159,00	R\$	2.385,00
50	Cavadeira de boca com cabo de ferro	UN	2	R\$	42,00	R\$	84,00
51	Cavadeira reta com cabo	UN	2	R\$	14,90	R\$	29,80
52	Cavadeira trado 06	UN	4	R\$	65,00	R\$	260,00
53	Chuveiro 127 v	UN	30	R\$	29,00	R\$	870,00
54	Cilindro para fechadura	UN	10	R\$	12,90	R\$	129,00
55	Cimento 50 quilos	sc	650	R\$	22,90	R\$	14.885,00
56	Colher de pedreiro	UN	20	R\$	12,00	R\$	240,00
57	Corante líquido 50 ml amarelo	UN	40	R\$	1,85	R\$	74,00
58	Corante líquido 50 ml verde	UN	40	R\$	1,85	R\$	74,00
59	Corante líquido 50 ml vermelho	UN	40	R\$	1,85	R\$	74,00
60	Corante líquido 50 ml azul	UN	40	R\$	1,85	R\$	74,00
61	Corante em pó 500 gramas verde	UN	20	R\$	7,50	R\$	150,00
62	Corante em pó 500 gramas amarelo	UN	20	R\$	7,50	R\$	150,00
63	Corante em pó 500 gramas azul	UN	20	R\$	7,50	R\$	150,00
64	Corante em pó 500 gramas vermelho	UN	20	R\$	7,50	R\$	150,00
65	Curva PVC para esgoto 100 mm	UN	100	R\$	3,90	R\$	390,00
66	Curva PVC para esgoto 40 mm	UN	100	R\$	1,20	R\$	120,00
67	Desenpenadeira com espuma 17X28	UN	30	R\$	8,50	R\$	255,00
68	Desenpenadeira com feltro 14X24	UN	30	R\$	6,90	R\$	207,00
69	Desenpenadeira lisa 17X28	UN	30	R\$	6,00	R\$	180,00
70	Disjuntor 30 amperes	UN	30	R\$	7,90	R\$	237,00
71	Disjuntor 35 amperes	UN	30	R\$	11,50	R\$	345,00
72	Disjuntor 50 amperes	UN	25	R\$	39,50	R\$	987,50
73	Dobradiça de metal 3 peças	UN	50	R\$	6,90	R\$	345,00
74	Duale interruptor BR	UN	60	R\$	4,95	R\$	297,00
75	Duale tomada 2/4 telefone	UN	30	R\$	4,95	R\$	148,50
76	Duale tomada universal	UN	60	R\$	4,95	R\$	297,00
77	Eletrodo 3,25 mm (vareta)	UN	100	R\$	0,40	R\$	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

78	Enxada tamanho G com cabo	UN	4	R\$	18,90	R\$	75,60
79	Engate flexível 40 cm	UN	50	R\$	3,50	R\$	175,00
80	Enxada nº 30 com cabo	UN	30	R\$	29,00	R\$	870,00
81	Fechadura externa	UN	30	R\$	29,00	R\$	870,00
82	Fechadura interna	UN	50	R\$	19,00	R\$	950,00
83	Fio elétrico duplo 2,5	M	1.200	R\$	2,50	R\$	3.000,00
84	Fio elétrico sólido 10 mm	M	1.000	R\$	3,95	R\$	3.950,00
85	Fio elétrico sólido 2,5 mm	M	1.500	R\$	1,50	R\$	2.250,00
86	Fio elétrico sólido 6 mm	M	1.000	R\$	2,50	R\$	2.500,00
87	Fio plástico 3 mm para roçadeira	M	250	R\$	0,80	R\$	200,00
88	Fita crepe 24X50	UN	20	R\$	2,85	R\$	57,00
89	Fita crepe 48X50	UN	10	R\$	6,90	R\$	69,00
90	Fita isolante 18mmX10m	UN	60	R\$	3,20	R\$	192,00
91	Pedra britada	M³	110	R\$	60,45	R\$	6.649,50
92	Foice (roçar manual) tamanho G	UN	30	R\$	45,50	R\$	1.365,00
93	Forro PVC 80 mm	M²	500	R\$	14,50	R\$	7.250,00
94	Garfo de aço (tipo forca)	UN	4	R\$	18,00	R\$	72,00
95	Garfo para rolo de pintura 23 cm	UN	30	R\$	5,50	R\$	165,00
96	Joelho 25 mm	UN	60	R\$	0,90	R\$	54,00
97	Kit acionamento completo para válvula	UN	40	R\$	23,50	R\$	940,00
98	Lâmpada 100X127 V	UN	150	R\$	1,89	R\$	283,50
99	Lâmpada fluorescente 20 Wats	UN	100	R\$	4,70	R\$	470,00
100	Lâmpada 400 Wats vapor de mercúrio	UN	40	R\$	19,50	R\$	780,00
101	Lâmpada fluorescente 40 Wats	UN	100	R\$	4,70	R\$	470,00
102	Lâmpada 200X127 V	UN	150	R\$	2,89	R\$	433,50
103	Lima chata para enxada	UN	45	R\$	8,50	R\$	382,50
104	Lima de moto-serra	UN	30	R\$	5,50	R\$	165,00
105	Lixa d'água 100	UN	100	R\$	0,85	R\$	85,00
106	Lixa de ferro 100	UN	100	R\$	1,79	R\$	179,00
107	Luminária comp. 2X20	UN	50	R\$	39,00	R\$	1.950,00
108	Luminária comp. 2X40	UN	50	R\$	47,00	R\$	2.350,00
109	Luvax 25 mm	UN	60	R\$	0,90	R\$	54,00
110	Luva 25X3/4 lisa/rosca	UN	60	R\$	1,30	R\$	78,00
111	Luvax de latex (102-RA) reforçada	PAR	120	R\$	4,95	R\$	594,00
112	Luva raspa de couro 15 cm	PAR	50	R\$	8,50	R\$	425,00
113	Luva soldavel 25 mm	UN	50	R\$	0,55	R\$	27,50
114	Maçaneta	PAR	10	R\$	6,55	R\$	65,50
115	Machado de aço com cabo tamanho G	UN	3	R\$	36,90	R\$	110,70
116	Mangueira 1\2X2,0 mm	M	200	R\$	0,45	R\$	90,00
117	Mangueira 3/4X2,0 mm	M	200	R\$	0,60	R\$	120,00
118	Mangueira nível	M	100	R\$	0,45	R\$	45,00
119	Mangueira para jardim completa	UN	15	R\$	25,00	R\$	375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

120	Marreta com cabo 1/5 quilo	UN	15	R\$	21,90	R\$	328,50
121	Martelo 29 mm	UN	10	R\$	27,50	R\$	275,00
122	Massa corrida PVA barrica 30 quilos	UN	50	R\$	29,00	R\$	1.450,00
123	Máximo ar 130X50 cm	UN	4	R\$	110,00	R\$	440,00
124	Pá viat\quadrada sem cabo	UN	12	R\$	24,50	R\$	294,00
125	Parafuso telhas completo 110 mm	UN	600	R\$	0,65	R\$	390,00
126	Pia lavatória BCA	UN	15	R\$	42,00	R\$	630,00
127	Picareta de aço com cabo	UN	4	R\$	29,90	R\$	119,60
128	Pincel 1	UN	24	R\$	1,90	R\$	45,60
129	Pince 1 1/2	UN	24	R\$	2,90	R\$	69,60
130	Pincel 1/2	UN	24	R\$	1,50	R\$	36,00
131	Pincel 2	UN	24	R\$	3,40	R\$	81,60
132	Pincel 2 1/2	UN	24	R\$	4,00	R\$	96,00
133	Pincel 3	UN	24	R\$	4,90	R\$	117,60
134	Pincel 3/4	UN	24	R\$	2,50	R\$	60,00
135	Piso cerâmica 40X40 cm	M²	300	R\$	12,00	R\$	3.600,00
136	Pneu 3,25/300-8 (para carrinho de mão)	UN	4	R\$	9,90	R\$	39,60
137	Porta laminda 80 cm	UN	10	R\$	148,00	R\$	1.480,00
138	Porta lisa pinus 60	UN	30	R\$	39,90	R\$	1.197,00
139	Porta lisa pinus 80	UN	30	R\$	39,90	R\$	1.197,00
140	Prego 22X48	KG	50	R\$	5,90	R\$	295,00
141	Prego 22X60	KG	50	R\$	5,90	R\$	295,00
142	Prego com cabeça 12X12	KG	50	R\$	8,90	R\$	445,00
143	Prego com cabeça 15X15	KG	50	R\$	7,90	R\$	395,00
144	Prego com cabeça 18X27	KG	50	R\$	6,90	R\$	345,00
145	Quadro S/B 3 disjuntores	UN	10	R\$	15,00	R\$	150,00
146	Quadro S/B 6 disjuntores	UN	8	R\$	24,00	R\$	192,00
147	Rastelo de arame	UN	4	R\$	14,90	R\$	59,60
148	Reator 2X20 W	UN	70	R\$	16,00	R\$	1.120,00
149	Regador 10 litros	UN	10	R\$	9,90	R\$	99,00
150	Registro de pressão 25 mm	UN	40	R\$	4,50	R\$	180,00
151	Registro viqua esfera 50 mm	UN	12	R\$	24,50	R\$	294,00
152	Rejunte 1 quilo	PCT	100	R\$	2,70	R\$	270,00
153	Revestimento cerâmico classe A 32X45	UN	300	R\$	11,50	R\$	3.450,00
154	Ripão pinus 3 m	UN	300	R\$	3,00	R\$	900,00
155	Ripão pinus 5 m	UN	300	R\$	4,00	R\$	1.200,00
156	Rolo de lã de carneiro 23 cm	UN	30	R\$	9,50	R\$	285,00
157	Rolo de lã sintético 23 cm	UN	20	R\$	9,50	R\$	190,00
158	Serra bimetal 24 DT	UN	100	R\$	3,90	R\$	390,00
159	Sifão de PVC para lavatório 2X1 1/2	UN	36	R\$	6,50	R\$	234,00
160	Sifão flex valv. pia/lav. 7/8X11/2	UN	25	R\$	3,50	R\$	87,50
161	Silicone 300 gramas	UN	40	R\$	13,90	R\$	556,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

162	Tábua pinus 25cmX3m	UN	150	R\$	11,80	R\$	1.770,00
163	Tábua pinus 25cmX4m	UN	80	R\$	15,20	R\$	1.216,00
164	Tábua pinus 30cmX3m	UN	120	R\$	14,70	R\$	1.764,00
165	Talhadeira 10	UN	12	R\$	9,90	R\$	118,80
166	Tela sombroleve 3X50	UN	50	R\$	4,50	R\$	225,00
167	Telha de fibrocimento 1.83X1.10X5mm	UN	200	R\$	19,90	R\$	3.980,00
168	Telha de fibrocimento 2.44X1.10X5mm	UN	150	R\$	24,90	R\$	3.735,00
169	Telha de fibrocimento 2.44X1.10X6mm	UN	100	R\$	28,90	R\$	2.890,00
170	Telha de fibrocimento 2.44X50X4mm	UN	500	R\$	9,30	R\$	4.650,00
171	Tesoura para poda 08	UN	3	R\$	14,00	R\$	42,00
172	Thinner 2750 5 litros	UN	25	R\$	37,50	R\$	937,50
173	Tijolo 6 furos	UN	30.000,00	R\$	0,29	R\$	8.700,00
174	Tinta à oleo 3,6 litros	UN	70	R\$	36,86	R\$	2.580,20
175	Tinta esmalte sintético 3,6 litros	UN	30	R\$	45,00	R\$	1.350,00
176	Tinta latex PVA 18 litros	LT	18	R\$	115,00	R\$	2.070,00
177	Tinta spray preto 360 ml	UN	10	R\$	12,90	R\$	129,00
178	Torneira bica móvel	UN	20	R\$	39,00	R\$	780,00
179	Torneira bóia para caixa d'água	UN	15	R\$	5,50	R\$	82,50
180	Torneira metal para jardim 1130 CR	UN	20	R\$	23,00	R\$	460,00
181	Tubo de esgoto primário 150 mm	UN	20	R\$	115,00	R\$	2.300,00
182	Tubo de esgoto primário 200 mm	UN	10	R\$	215,00	R\$	2.150,00
183	Tubo PVC solde. 25mm	UN	40	R\$	12,50	R\$	500,00
184	Tubo PVC esgoto 100 mm com 6 metros	UN	50	R\$	35,00	R\$	1.750,00
185	Tubo PVC 40 mm com 6 metros	UN	50	R\$	12,00	R\$	600,00
186	Tubo PVC esgoto 50 mm com 6 metros	UN	20	R\$	25,00	R\$	500,00
187	Tubo PVC soldável 25 mm com 6 metros	UN	45	R\$	12,00	R\$	540,00
188	Tubo PVC soldável 50 mm com 6 metros	UN	25	R\$	39,00	R\$	975,00
189	Válvula de retenção rosca 1	UN	4	R\$	19,50	R\$	78,00
190	Válvula de retenção rosca 1 1/2	UN	4	R\$	29,50	R\$	118,00
191	Válvula hidra completa	UN	10	R\$	139,00	R\$	1.390,00
192	Vaso sanitário BCO	UN	20	R\$	79,00	R\$	1.580,00
193	Vassourão com cabo	UN	12	R\$	16,90	R\$	202,80
194	Veda rosca 18mmX25m	UN	45	R\$	3,50	R\$	157,50
195	Vergalhão (6,3mm) AS-50 12 metros 1/4	UN	150	R\$	12,50	R\$	1.875,00
196	Vergalhão 3/8 12 M	UN	150	R\$	24,90	R\$	3.735,00
197	Vergalhão 4,2	UN	200	R\$	5,90	R\$	1.180,00
198	Vergalhão 5/16 12 m	UN	300	R\$	17,90	R\$	5.370,00
199	Viga 3 metros	UN	80	R\$	39,00	R\$	3.120,00
200	Viga 4 metros	UN	65	R\$	52,00	R\$	3.380,00
201	Viga 4,5 metros	UN	56	R\$	58,50	R\$	3.276,00
202	Vitrô Vasculante 60X60cm	UN	20	R\$	29,90	R\$	598,00
203	Vitrô Retangular RG 100X150	UN	20	R\$	119,90	R\$	2.398,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

204	Base para válvula de descarga	UN	26	R\$	96,92	R\$	2.519,92
Valor Total						R\$	204.720,40

1.2 - Será desclassificada a proposta que não contiver a descrição precisa dos itens ofertados equivalente à dos itens solicitados neste Edital.

1.3 – A licitante que apresentar os itens com características incompatíveis com aquelas exigidas pelo edital será desclassificada.

III - DO PREÇO MÁXIMO

3.1 - O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 204.720,40** (Duzentos e quatro mil e setecentos e vinte reais e quarenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO – II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Rio Bom
Pregão Presencial n° _____/2011.

O abaixo assinado,, portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, na qualidade de responsável legal pela empresavem pela presente, informar a V.S^{as}. que o Sr. (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura dos envelopes, bem como dar lances, fazer impugnações, oferecer recurso e desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar as atas e demais documentos, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido processo licitatório.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2011.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Bom
Pregão Presencial n° _____/2011.

....., inscrito no CNPJ n°, participante da licitação modalidade Pregão Presencial n° xxx/xxx, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2011.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Bom

Pregão Presencial n.º. _____/2011.

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2011.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A Prefeitura Municipal de Rio Bom

Pregão Presencial nº. _____/2011.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data, _____, ____ de _____ de 2011.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO – VI MINUTA DO CONTRATO

Pregão Presencial nº. 041/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

AVENIDA CURITIBA, 65 - CENTRO

RIO BOM - PR FONE: 43 3468-1123

CNPJ: 75.771.212/0001-71

CONTRATADO(A): O(S) vencedor(es) do processo licitatório.

CONTRATO Nº

Contrato que entre si celebram: de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, MAURO PINTO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 642.927 SSP/PR e CPF nº 010.995.409-25, residente à Avenida Rio Grande do Sul, nº 645, nesta cidade de Rio Bom Estado do Paraná e, de outro lado a empresa....., estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob nº..... Inscrição Estadual nº....., neste ato representada pelo Sr(a)....., residente e domiciliado(a) na....., portador(a) da carteira de identidade nº..... e do CPF..... doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE GALERIAS, BUEIROS, BOCA DE LOBO E DOS DIVERSOS BENS IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO**, tendo em vista o resultado do, **Pregão Presencial nº.041/2011**, realizada no dia de do corrente ano, devidamente homologada.

1.2 - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o edital de licitação nº050/2011, Pregão Presencial nº.41 /2011 e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor total do presente contrato é de: **R\$** (.....).

2.2 - Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, a nota de empenho, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital.

2.3 – O pagamento será feito no prazo de 30 dias após a entrega do produto, em cheque ou depósito na conta corrente da Contratada, mediante emissão de nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0301	4	122	4	2	5	339030240000	1000	Desp.: 2383
0505	10	301	14	2	26	339030240000	1303	Desp.: 2702
0803	15	451	22	2	49	339030240000	1000	Desp.: 2431
0701	8	244	11	2	38	339030240000	1000	Desp.: 2679
0402	12	361	18	2	17	339030240000	1103	Desp.: 2619

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:

4.1.1 - A **CONTRATANTE**, para viabilizar a entrega dos produtos, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.

4.1.2 - **CABE À CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

a) arcar com o ônus das obrigações tributárias, previdenciárias e securitárias devidas em razão deste contrato;

b) garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento.

c) - Cumprir rigorosamente o prazo pactuado no presente contrato.

d) - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, tributárias, trabalhistas, securitárias e previdenciárias e que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, na cidade de Rio Bom, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

5.2 A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, enseje rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editais e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

6.1 Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO

7.1 A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

7.2 Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

7.2.1 A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editais, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

7.3 Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato pela contratada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, Art. 87 da Lei 8.666/93.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, conforme disposto no inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

d) O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, pelo não comparecimento para assinatura do contrato, ou descumprimento total ou parcial do presente Contrato;

f) as multas previstas neste Edital poderão ser cobradas extra-judicialmente, por lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;

g) as multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

9.2 - O presente contrato:

9.2.1 – A vigência do presente contrato terá validade de 12 meses contados da data de assinatura, encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

9.2.2 - poderá ser rescindido nas condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.2.3 - poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93, através de termo(s) aditivo(s).

9.2.4 - é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e decreto Municipal 3.841 e Lei Federal 10.520.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Marilândia do Sul – PR, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Rio Bom, estado do Paraná, em de de 2011.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO – VII

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por esse município, vimos perante o Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do **Pregão Presencial nº. 041/2011**.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Adesivo para PVC 75 gramas	UN	80		
2	Água raz 5 litros	UN	20		
3	Alicate de pressão nº10	UN	8		
4	Alicate torquesa nº12	UN	24		
5	Alicate universal nº8	UN	15		
6	Apá tipo vanga	UN	5		
7	Arame liso galvanizado nº18	KG	60		
8	Arame galvanizado nº20	KG	60		
9	Arame recozido nº18	KG	100		
10	Arco de serra nº12	UN	30		
11	Areia lavada	M³	100		
12	Argamassa (CA-I) 20 quilos	sc	150		
13	Armário de plástico branco	UN	15		
14	Armário de plástico cinza	UN	15		
15	Acento sanitário	UN	40		
16	Balaio (bambu) tamnho G	UN	4		
17	Barra roscável 1 m 3/8	UN	25		
18	Broca aço rápida (6.0) 13/64	UN	20		
19	Broca aço rápida (8.0) 17/64	UN	25		
20	Broca aço rápida 10,0 mm	UN	10		
21	Broca de vídea/concreta (7,0) 9/32	UN	15		
22	Broca de vídea/concreto (6,0)	UN	15		
23	Broca de vídea/concreto nº8 5/16	UN	25		
24	Brocha retangular	UN	30		
25	Cabo para enchada	UN	30		
26	Cabo p/ lumim ext duplex 10 mm	UN	100		
27	Cabo p/ lumim ext triplex 16 mm	UN	50		
28	Cabo p/rastelo	UN	10		
29	cadeado 20 mm	UN	20		
30	Cadeado 25 mm	UN	16		
31	Cadeado 30 mm	UN	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

32	Cadeado 35 mm	UN	25		
33	Cadeado 40 mm	UN	25		
34	Cadeado 45 mm	UN	25		
35	Caibro 3 m	UN	122		
36	Caibro 4 m	UN	94		
37	Caibro 4.50 m	UN	70		
38	Caixa d'água plástica 1000 litros	UN	10		
39	Caixa d'água 500 litros	UN	10		
40	Caixa de descarga	UN	30		
41	Caixa de distribuição para 3 disjuntores	UN	12		
42	Caixa de distribuição para 5 disjuntores	UN	12		
43	Caixa padrão para canaleta	UN	30		
44	Cal Virgem 20 kg	sc	500		
45	Calha luminária RE B/V 2x40	UN	10		
46	Camara de ar 3.25/8 (para carrinho de mão)	UN	4		
47	Canaleta para fiação padrão	UN	30		
48	Cano PVC 3/4 cola 6 m	UN	60		
49	Carriola reforçada	UN	15		
50	Cavadeira de boca com cabo de ferro	UN	2		
51	Cavadeira reta com cabo	UN	2		
52	Cavadeira trado 06	UN	4		
53	Chuveiro 127 v	UN	30		
54	Cilindro para fechadura	UN	10		
55	Cimento 50 quilos	sc	650		
56	Colher de pedreiro	UN	20		
57	Corante líquido 50 ml amarelo	UN	40		
58	Corante líquido 50 ml verde	UN	40		
59	Corante líquido 50 ml vermelho	UN	40		
60	Corante líquido 50 ml azul	UN	40		
61	Corante em pó 500 gramas verde	UN	20		
62	Corante em pó 500 gramas amarelo	UN	20		
63	Corante em pó 500 gramas azul	UN	20		
64	Corante em pó 500 gramas vermelho	UN	20		
65	Curva PVC para esgoto 100 mm	UN	100		
66	Curva PVC para esgoto 40 mm	UN	100		
67	Desenpenadeira com espuma 17X28	UN	30		
68	Desenpenadeira com feltro 14X24	UN	30		
69	Desenpenadeira lisa 17X28	UN	30		
70	Disjuntor 30 amperes	UN	30		
71	Disjuntor 35 amperes	UN	30		
72	Disjuntor 50 amperes	UN	25		
73	Dobradiça de metal 3 peças	UN	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

74	Duale interruptor BR	UN	60		
75	Duale tomada 2/4 telefone	UN	30		
76	Duale tomada universal	UN	60		
77	Eletrodo 3,25 mm (vareta)	UN	100		
78	Enxada tamanho G com cabo	UN	4		
79	Engate flexível 40 cm	UN	50		
80	Enxada nº 30 com cabo	UN	30		
81	Fechadura externa	UN	30		
82	Fechadura interna	UN	50		
83	Fio elétrico duplo 2,5	M	1.200		
84	Fio elétrico sólido 10 mm	M	1.000		
85	Fio elétrico sólido 2,5 mm	M	1.500		
86	Fio elétrico sólido 6 mm	M	1.000		
87	Fio plástico 3 mm para roçadeira	M	250		
88	Fita crepe 24X50	UN	20		
89	Fita crepe 48X50	UN	10		
90	Fita isolante 18mmX10m	UN	60		
91	Pedra britada	M ³	110		
92	Foice (roçar manual) tamanho G	UN	30		
93	Forro PVC 80 mm	M ²	500		
94	Garfo de aço (tipo forca)	UN	4		
95	Garfo para rolo de pintura 23 cm	UN	30		
96	Joelho 25 mm	UN	60		
97	Kit acionamento completo para válvula	UN	40		
98	Lâmpada 100X127 V	UN	150		
99	Lâmpada fluorescente 20 Wats	UN	100		
100	Lâmpada 400 Wats vapor de mercurio	UN	40		
101	Lâmpada fluorescente 40 Wats	UN	100		
102	Lâmpada 200X127 V	UN	150		
103	Lima chata para enxada	UN	45		
104	Lima de moto-serra	UN	30		
105	Lixa d'água 100	UN	100		
106	Lixa de ferro 100	UN	100		
107	Luminária comp. 2X20	UN	50		
108	Luminária comp. 2X40	UN	50		
109	Luvas 25 mm	UN	60		
110	Luva 25X3/4 lisa/rosca	UN	60		
111	Luvas de latex (102-RA) reforçada	PAR	120		
112	Luva raspa de couro 15 cm	PAR	50		
113	Luva soldavel 25 mm	UN	50		
114	Maçaneta	PAR	10		
115	Machado de aço com cabo tamanho G	UN	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

116	Mangueira 1\2X2,0 mm	M	200		
117	Mangueira 3/4X2,0 mm	M	200		
118	Mangueira nível	M	100		
119	Mangueira para jardim completa	UN	15		
120	Marreta com cabo 1/5 quilo	UN	15		
121	Martelo 29 mm	UN	10		
122	Massa corrida PVA barrica 30 quilos	UN	50		
123	Máximo ar 130X50 cm	UN	4		
124	Pá viat\quadrada sem cabo	UN	12		
125	Parafuso telhas completo 110 mm	UN	600		
126	Pia lavatória BCA	UN	15		
127	Picareta de aço com cabo	UN	4		
128	Pincel 1	UN	24		
129	Pince 1 1/2	UN	24		
130	Pincel 1/2	UN	24		
131	Pincel 2	UN	24		
132	Pincel 2 1/2	UN	24		
133	Pincel 3	UN	24		
134	Pincel 3/4	UN	24		
135	Piso cerâmica 40X40 cm	M ²	300		
136	Pneu 3,25/300-8 (para carrinho de mão)	UN	4		
137	Porta laminda 80 cm	UN	10		
138	Porta lisa pinus 60	UN	30		
139	Porta lisa pinus 80	UN	30		
140	Prego 22X48	KG	50		
141	Prego 22X60	KG	50		
142	Prego com cabeça 12X12	KG	50		
143	Prego com cabeça 15X15	KG	50		
144	Prego com cabeça 18X27	KG	50		
145	Quadro S/B 3 disjuntores	UN	10		
146	Quadro S/B 6 disjuntores	UN	8		
147	Rastelo de arame	UN	4		
148	Reator 2X20 W	UN	70		
149	Regador 10 litros	UN	10		
150	Registro de pressão 25 mm	UN	40		
151	Registro viqua esfera 50 mm	UN	12		
152	Rejunte 1 quilo	PCT	100		
153	Revestimento cerâmico classe A 32X45	UN	300		
154	Ripão pinus 3 m	UN	300		
155	Ripão pinus 5 m	UN	300		
156	Rolo de lã de carneiro 23 cm	UN	30		
157	Rolo de lã sintético 23 cm	UN	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

158	Serra bimetal 24 DT	UN	100		
159	Sifão de PVC para lavatório 2X1 1/2	UN	36		
160	Sifão flex valv. pia/lav. 7/8X11/2	UN	25		
161	Silicone 300 gramas	UN	40		
162	Tábua pinus 25cmX3m	UN	150		
163	Tábua pinus 25cmX4m	UN	80		
164	Tábua pinus 30cmX3m	UN	120		
165	Talhadeira 10	UN	12		
166	Tela sombreleve 3X50	UN	50		
167	Telha de fibrocimento 1.83X1.10X5mm	UN	200		
168	Telha de fibrocimento 2.44X1.10X5mm	UN	150		
169	Telha de fibrocimento 2.44X1.10X6mm	UN	100		
170	Telha de fibrocimento 2.44X50X4mm	UN	500		
171	Tesoura para poda 08	UN	3		
172	Thinner 2750 5 litros	UN	25		
173	Tijolo 6 furos	UN	30.000,00		
174	Tinta à oleo 3,6 litros	UN	70		
175	Tinta esmalte sintético 3,6 litros	UN	30		
176	Tinta latex PVA 18 litros	LT	18		
177	Tinta spray preto 360 ml	UN	10		
178	Torneira bica móvel	UN	20		
179	Torneira bóia para caixa d'água	UN	15		
180	Torneira metal para jardim 1130 CR	UN	20		
181	Tubo de esgoto primário 150 mm	UN	20		
182	Tubo de esgoto primário 200 mm	UN	10		
183	Tubo PVC solde. 25mm	UN	40		
184	Tubo PVC esgoto 100 mm com 6 metros	UN	50		
185	Tubo PVC 40 mm com 6 metros	UN	50		
186	Tubo PVC esgoto 50 mm com 6 metros	UN	20		
187	Tubo PVC soldável 25 mm com 6 metros	UN	45		
188	Tubo PVC soldável 50 mm com 6 metros	UN	25		
189	Válvula de retenção rosca 1	UN	4		
190	Válvula de retenção rosca 1 1/2	UN	4		
191	Válvula hidra completa	UN	10		
192	Vaso sanitário BCO	UN	20		
193	Vassourão com cabo	UN	12		
194	Veda rosca 18mmX25m	UN	45		
195	Vergalhão (6,3mm) AS-50 12 metros 1/4	UN	150		
196	Vergalhão 3/8 12 M	UN	150		
197	Vergalhão 4,2	UN	200		
198	Vergalhão 5/16 12 m	UN	300		
199	Viga 3 metros	UN	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

200	Viga 4 metros	UN	65		
201	Viga 4,5 metros	UN	56		
202	Vitrô Vasculante 60X60cm	UN	20		
203	Vitrô Retangular RG 100X150	UN	20		
204	Base para válvula de descarga	UN	26		
Valor Total					

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

FORMA DE PAGAMENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PRAZO DE ENTREGA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Local e data, _____, ____ de _____ de 2011.

(Assinatura do representante legal)